

# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

SSVS

Secretaria Municipal  
de Saúde - Itaboraí

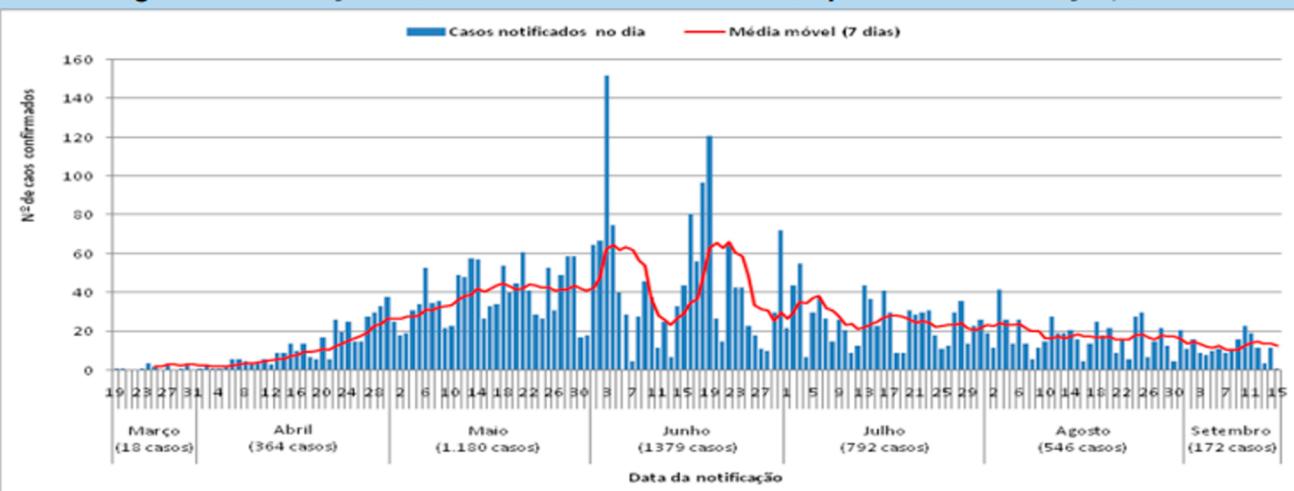


SMS/SSVS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BOLETIM N° 24/2020 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 16/09/2020

- 25/02: confirmado o primeiro caso de COVID-19 no Brasil, em residente da cidade de São Paulo com histórico de viagem para Itália
- 05/03: Confirmado primeiro caso no Estado do Rio de Janeiro em residente de Barra Mansa que teve relato de visita a Itália
- 11/03: OMS declara pandemia por COVID-19
- 26/03: Confirmado primeiro caso em Itaboraí
- 05/04: Confirmados os primeiros dois óbitos pelo agravo no município
- 13/04: Início do diagnóstico por teste rápido no município
- 19/06: Início do processo de retomada gradual das atividades em Itaboraí

Até as 16h00 do dia 16/09/2020 foram notificados 19.212 casos suspeitos de COVID-19 em residentes no município, sendo confirmados 4.484 casos (Figuras 1 e 2). Nas últimas 24 horas foram confirmados 34 novos casos da doença, o que representou um incremento de 0,8% (34/4.450) em relação ao total acumulado até o dia anterior.

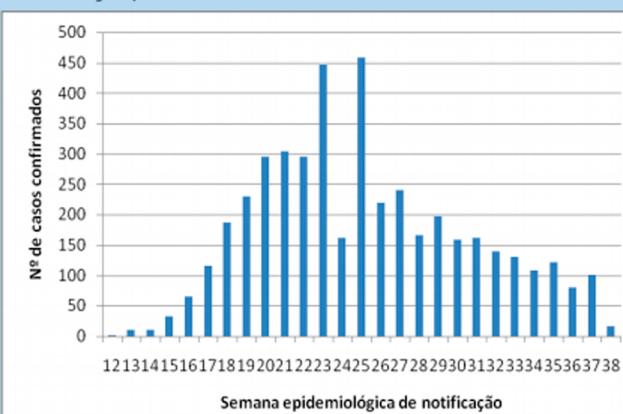
**Figura 1. Distribuição dos casos de COVID-19 em Itaboraí por data de notificação, 2020.**



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS-Itaboraí. Dados atualizados em 16 de setembro de 2020 às 16h, sujeitos a revisões.

O coeficiente de incidência foi de 1.863,7 casos por 100.000 habitantes, considerando a projeção populacional do IBGE para 2019. Na Figura 3 observa-se a comparação dos coeficientes de incidência do município, do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil.

**Figura 2. Distribuição dos casos de COVID-19 em residentes de Itaboraí, segundo semana epidemiológica de notificação, 2020**



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS-Itaboraí. Dados atualizados em 16 de setembro de 2020 às 16h, sujeitos a revisões.

**Figura 3. Coeficiente de incidência de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, no município de Itaboraí e no Brasil, 2020.**

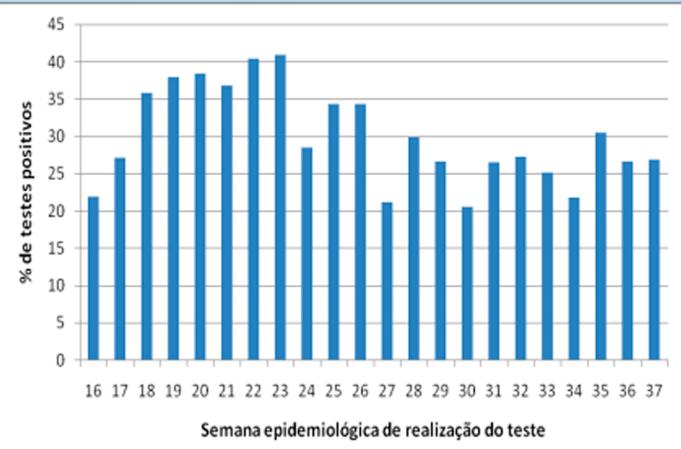


Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS-Itaboraí; Painel de monitoramento do coronavírus do Ministério da Saúde. Dados atualizados em 16 de setembro de 2020 às 16h, sujeitos a revisões.

Até o momento, foram realizados 12.589 testes rápidos no município. A Figura 4 representa a positividade para COVID-19 dos testes rápidos realizados no município segundo semana epidemiológica.

Dos 4.484 casos, 2.468 são do sexo masculino (55%) e a mediana de idade foi de 41 anos, variando entre 0 e 101 anos. Mais da metade dos casos (51,3%) encontra-se na faixa de idade entre 30 e 49 anos (Tabela 1)

**Figura 4. Proporção de testes rápidos realizados no município de Itaboraí positivos para COVID-19, segundo semana epidemiológica, 2020.**



Fonte: Teste Rápido Covid-19/SMS-Itaboraí. Dados atualizados em 16 de setembro de 2020 às 16h, sujeitos a revisões.

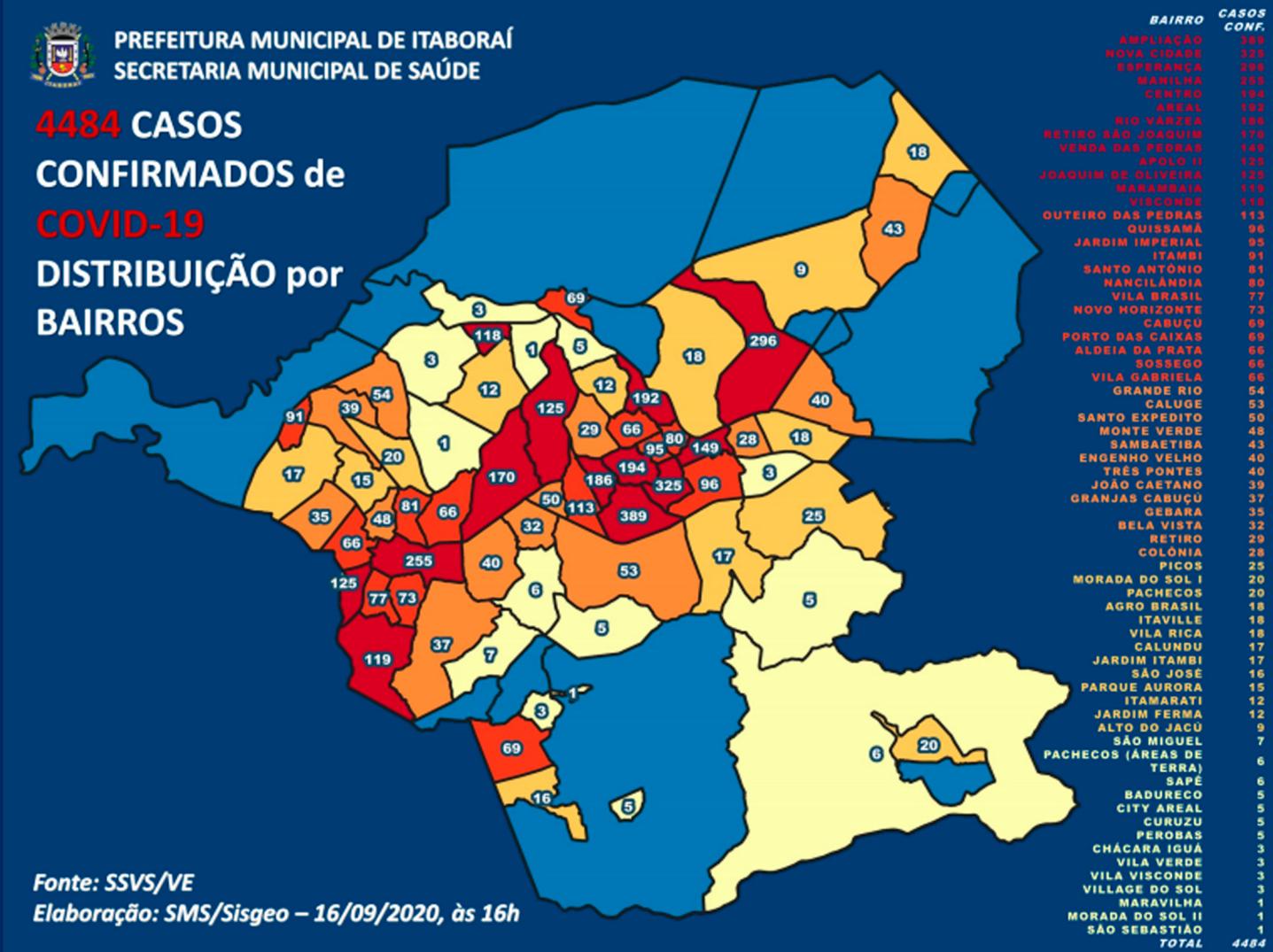
**Tabela 1. Faixa etária dos casos confirmados de COVID-19 em Itaboraí, 2020.**

Faixa etária (anos)	n	%	Casos/100 mil hab.
0 a 4	33	0,7	191,6
5 a 9	25	0,6	153,0
10 a 19	138	3,1	434,9
20 a 29	640	14,3	1674,6
30 a 39	1190	26,5	3232,5
40 a 49	1110	24,8	3075,1
50 a 59	715	15,9	2402,9
60 a 69	349	7,8	1716,7
70 a 79	171	3,8	1717,7
Acima de 80	76	1,7	1838,9
Sem informação	37	0,8	***
<b>Total</b>	<b>4484</b>	<b>100</b>	<b>1863,7</b>

Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS-Itaboraí. Dados atualizados em 16 de setembro de 2020 às 16h, sujeitos a revisões.

Os casos confirmados estão distribuídos em diversos bairros de Itaboraí, conforme Figura 5.

**Figura 5. Distribuição dos casos confirmados de COVID-19 segundo bairro de residência, Itaboraí, 2020.**



## ÓBITOS CONFIRMADOS

No período entre 24/03 e 16/09, foram confirmados 217 óbitos por COVID-19 em residentes de Itaboraí (Figura 6), correspondendo a uma taxa de letalidade de 4,8%. A taxa de letalidade no município é inferior a taxa registrada no Estado do Rio de Janeiro e superior a taxa nacional (Figura 7). Nas últimas 24 horas não foram confirmados óbitos por COVID-19 entre residentes do município.

Figura 6. Distribuição dos óbitos confirmados por COVID-19 em Itaboraí segundo data de início dos sintomas.

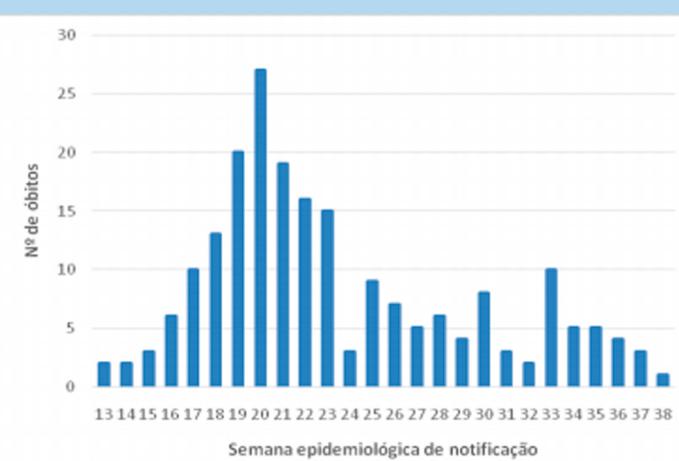
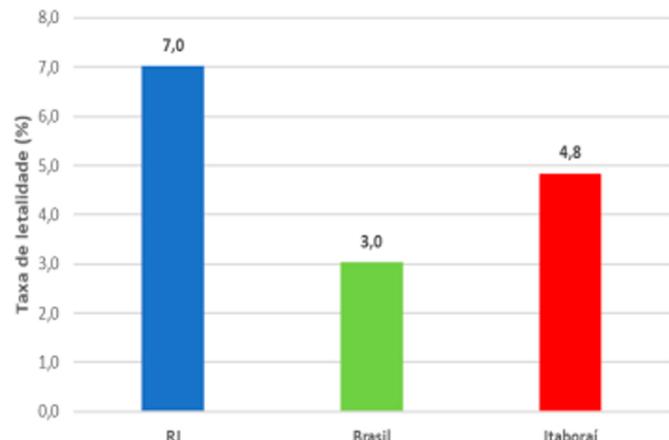


Figura 7. Taxa de letalidade de COVID-19 no Brasil, Estado do Rio de Janeiro e no município de Itaboraí, 2020.

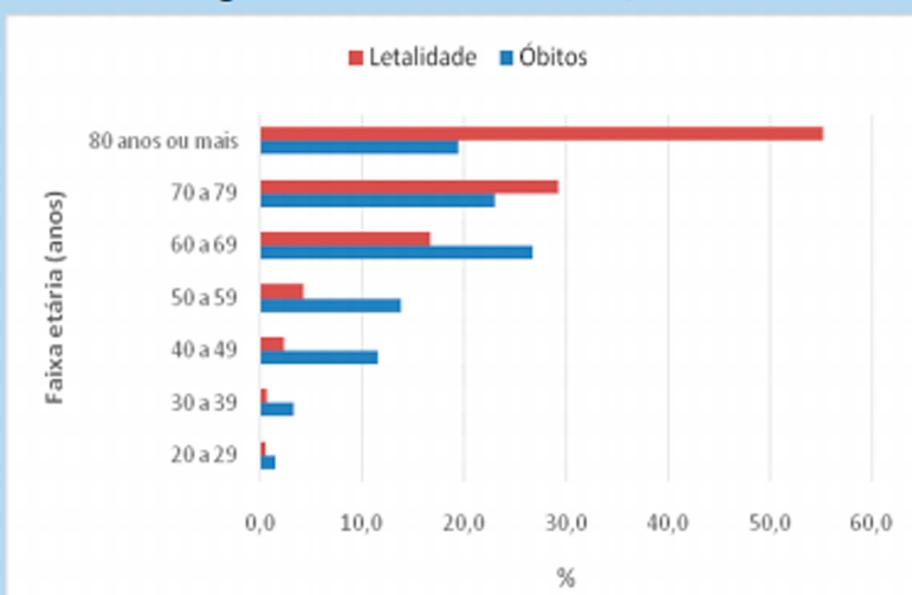


Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS-Itaboraí; Painel de monitoramento do coronavírus do Ministério da Saúde. Dados atualizados em 16 de setembro de 2020 às 16h, sujeitos a revisões.

Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS-Itaboraí; Painel de monitoramento do coronavírus do Ministério da Saúde. Dados atualizados em 16 de setembro de 2020 às 16h, sujeitos a revisões.

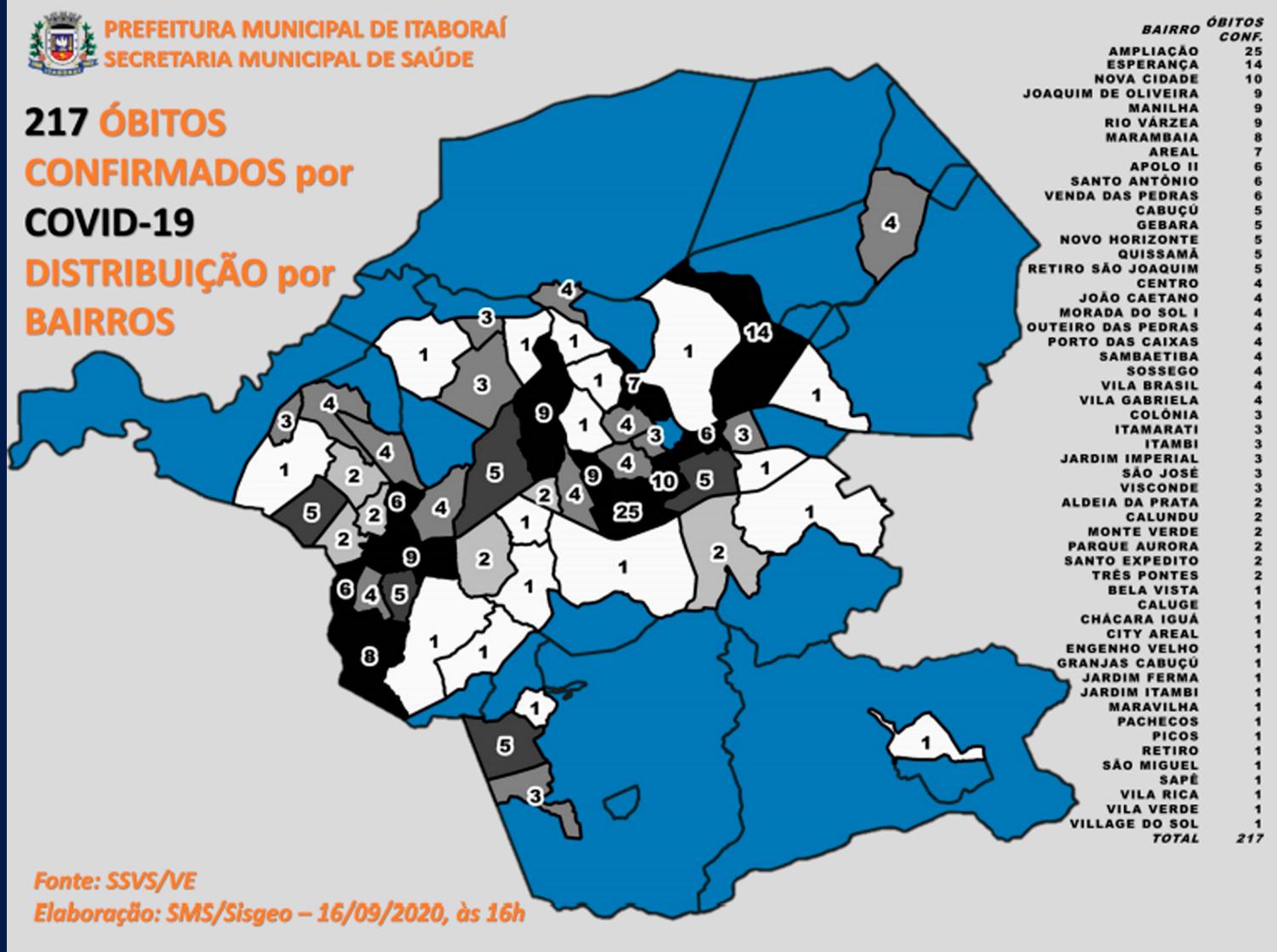
A mediana de idade dos pacientes foi de 67 anos, variando entre 22 e 101 anos e 128 (59%) eram do sexo masculino. A faixa etária predominante foi 60 a 69 anos (26,7%), entretanto a maior letalidade se concentrou na faixa etária de maiores de 80 anos, com 55,3% (Figura 8). A Figura 9 ilustra as localidades de residência dos pacientes que evoluíram a óbito.

Figura 8. Proporção de óbitos e taxa de letalidade de COVID-19 segundo faixa etária. Itaboraí, 2020.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS-Itaboraí. Dados atualizados em 16 de setembro de 2020 às 16h, sujeitos a revisões.

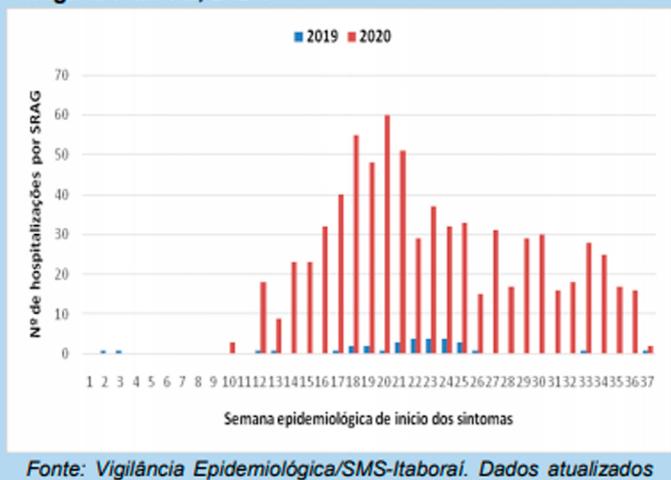
Figura 9. Distribuição dos óbitos confirmados de COVID-19 segundo localidade de residência, Itaboraí, 2020.



## HOSPITALIZAÇÕES POR SRAG

A vigilância de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) monitora os casos hospitalizados e óbitos por SRAG com o objetivo de identificar o comportamento dos vírus respiratórios, em especial, o vírus da influenza. A Figura 10 representa o número de hospitalizações por SRAG até a semana epidemiológica (SE) 37 de 2019 e de 2020. Observou-se um incremento de 2277% em 2020 em relação ao mesmo período de 2019. Até o dia 12 de setembro de 2020, foram registradas no SIVEP-Gripe 737 hospitalizações por SRAG em residentes de Itaboraí. Desse total, 427 (57,9%) foram classificados como casos de COVID-19. Vale ressaltar que pode estar ocorrendo demora na atualização dos resultados dos exames dos pacientes, resultando em baixo percentual de casos positivos para COVID-19 registrados no sistema.

Figura 10. Hospitalizações por Síndrome Respiratória Aguda Grave em 2019 e 2020, segundo semana epidemiológica. Itaboraí, 2020.



Atualmente, a taxa de ocupação de leitos no Hospital Municipal São Judas Tadeu está em 36,4%, sendo a taxa de ocupação de leitos de UTI 11,8% e a taxa de ocupação de leitos de enfermaria 38,5%.

# MEDIDAS ADOTADAS

- 30/01: equipe da Vigilância em Saúde iniciou levantamento de estratégias para elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus; Elaboração e divulgação da 1ª Nota Técnica com orientações aos profissionais e serviços com o objetivo de detectar precocemente casos da doença no município. Atualizada sempre que necessário.
- 17/02: participação da Secretaria Municipal de Saúde no Workshop “Ações de Contingência do Novo Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro”, oferecida pela SES-RJ.
- 16/03: reunião do prefeito de Itaboraí com secretários e representantes de diversos setores para apresentação da situação epidemiológica pela Secretaria de Saúde e discussão de medidas de prevenção ao COVID-19. Publicação do Decreto nº 30, sobre medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).
- 18/03: publicação do Decreto nº 31, declarando situação de emergência de saúde pública em Itaboraí, dando nova redação ao Decreto nº 30 de 16/03.
- 20/03: publicação do Decreto nº 35, sobre o fechamento de estabelecimentos e proibição da permanência em praças e pontos turísticos como forma de proibir a aglomeração de pessoas.
- 23/03: ação conjunta de fiscalização (Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil) no COMPERJ.
- 25/03: inauguração da primeira unidade de atendimento exclusiva para pacientes suspeitos de COVID19 em Itaboraí, localizada no prédio da Policlínica de Especialidades Médicas Prefeito Francisco Nunes da Silva, em Nancilândia.
- 27/03: publicação do Decreto nº 43, sobre a autorização do funcionamento de alguns estabelecimentos. Aprovação e promulgação, pela Câmara Municipal de Itaboraí, do Decreto Legislativo nº 01, que dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Itaboraí.
- 8/03: início da divulgação diária das informações epidemiológicas referentes ao COVID-19 no município.
- 03/04: publicação do Decreto nº 47, prorrogando o prazo para as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus.
- 04/04: criado canal de comunicação para acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados pela Vigilância Epidemiológica.
- 06/04: reunião dos órgãos de fiscalização do município para organização do trabalho de fiscalização do cumprimento das ações de enfrentamento da pandemia do COVID-19. Realização de fiscalização conjunta para orientação quanto às medidas de prevenção.
- 07/04: publicação da resolução intersecretarial nº 001/2020, instituindo plano de contingência relativo às ações de fiscalização para o cumprimento da legislação para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Publicação do Decreto nº 51 regulamentando o funcionamento dos estabelecimentos em razão da pandemia de COVID-19.
- 13/04: realizado treinamento dos profissionais de saúde para diagnóstico de COVID-19 por meio do teste rápido. Iniciada utilização desta metodologia na Unidade Municipal de Atendimento a pacientes suspeitos, na Policlínica de Especialidades Médicas Prefeito Francisco Nunes da Silva, em Nancilândia.
- 22/04: publicação do Decreto nº 57, prorrogando e atualizando as medidas de enfrentamento do COVID-19.
- 30/04: publicação da Resolução SMS nº 006/2020, prorrogando a validade da licença de funcionamento sanitário e certificado de inspeção sanitária A para atividades econômicas sujeitas ao controle sanitário em Itaboraí.
- 07/05: publicação do Decreto nº 65, prorrogando e atualizando as medidas de enfrentamento do COVID-19.
- 12/05: publicação da Resolução SMS nº 007/2020, instituindo o Comitê Técnico Municipal de Definição do Tratamento Farmacológico da COVID-19 de Itaborai.
- 18/05: inaugurado o Centro de Testagem do Coronavírus na Policlínica de Especialidades Médicas Vereador José de Oliveira “Filoco”, em Manilha.
- 21/05: publicação do Decreto nº 70, prorrogando e atualizando as medidas de enfrentamento do COVID-19.
- 18/06: publicação do Decreto nº 87, atualizando as medidas de enfrentamento do COVID -19 e normatizando a retomada gradual das atividades econômicas no município.
- 19/06: publicação da Resolução SMS nº 011, declarando que o município encontra-se na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.
- 29/06: publicação da Resolução SMS nº 12, com nova prorrogação da validade da licença de funcionamento sanitário e certificado de inspeção sanitária A para atividades econômicas sujeitas ao controle sanitário em Itaboraí.

# MEDIDAS ADOTADAS

•03/07: publicação da Resolução SMS nº 014, define a retomada gradual das atividades nos estabelecimentos da Secretaria Municipal De Saúde.

•06/07: realizado treinamento dos profissionais de saúde das Unidades de Saúde de Reta Velha, Areal, Aldeia da Prata, Visconde, Mangueira, Apolo, Joaquim de Oliveira e Ampliação II para implantação do diagnóstico de COVID-19 por meio do teste rápido.

•07/07: encerramento das atividades do Centro de testagem para COVID-19 da Policlínica de Especialidades Médicas Vereador José de Oliveira "Filoco", em Manilha, tendo em vista a descentralização para as Unidades de Atenção Primária a Saúde.

•10/07: publicação da Resolução SMS nº 016, declarando que o município encontra-se na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.

•13/07: descentralização e início da realização dos testes rápidos da COVID-19 nas Unidades de Atenção Primária a Saúde de Reta Velha, Areal, Aldeia da Prata, Visconde, Mangueira, Apolo, Joaquim de Oliveira e Ampliação II.

•17/07: publicação da Resolução SMS nº 017, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.

•24/07: publicação da Resolução SMS nº 018, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.

•31/07: publicação da Resolução SMS nº 019, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA

•07/08: publicação da Resolução SMS nº 020, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.

•10/08: inauguração de 30 leitos para tratamento de pacientes com Covid-19 no Hospital Municipal São Judas Tadeu.

•14/08: publicação da Resolução SMS nº 021, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.

•21/08: publicação da Resolução SMS nº 022, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.

•28/08: publicação da Resolução SMS nº 024, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.

•04/09: publicação da Resolução SMS nº 025, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA.

•11/09: publicação da Resolução SMS nº 026, declarando que o município continua na fase de flexibilização correspondente à BANDEIRA AMARELA